



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9038

**Presidente da Mesa Diretora:** Antônio Silveira de Sá

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

**Autoria:** Fernando Antônio Dias de Andrade

**Data:** 26/08/2014

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 21, de 02/09/2014. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" a Geraldo Alves Rodrigues.

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2

**Posição:** 03

**Número de folhas:** 07

---

# RESOLUÇÃO Nº 21/2014

Espécie: P.L  
Categoria: Honraria  
Subcategoria: Placa Alferes  
Cx: F.M. 2  
Ordem: 03  
Nº de Folhas: 05



02.09.2014

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 22/2014

AUTOR:

Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao Sr.  
Geraldo Alves Rodrigues.

### MOVIMENTO

Entrada em 26/08/2014  
Comissão Especial.

- 1 - APROVADO EM ÚNICA EM
- 2 - 02.09.2014.
- 3 - Entregue dia 11/12/2014 - mantendo
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 02 de setembro de 2014.

**Concede Placa de Prata.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao **Senhor Geraldo Alves Rodrigues, a Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2014.

  
**Vereador – Antonio Silveira de Sá**  
**Presidente da Câmara**

  
**Vereador – Raimundo Pereira da Silva**  
**1º Secretário**

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certidão de Publicação</b>                                                                                                               |
| De acordo com o Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução 21/2014</u>                                                                       |
| foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no <u>hall</u>                                                                               |
| do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de                                                                                         |
| Montes Claros, em <u>03.09.14</u> , para se tornar                                                                                          |
| público(a).                                                                                                                                 |
| Por ser verdade, firmo a presente.                                                                                                          |
| Montes Claros-MG, <u>05</u> de <u>setembro</u> de 20 <u>14</u>                                                                              |
| <br>Elizete Santiago Rosa<br>Secretaria Administrativa |

0074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processo homologado em 22/07/2014.

| Fornecedor                                                            | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| PORTAL LTDA                                                           | 10.719,60  |
| IN-DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP             | 844.798,04 |
| DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA                             | 138.639,90 |
| AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA                                           | 464.334,60 |
| T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 191.357,40 |
| MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA EPP                                | 3.970,80   |
| NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP                               | 6.495,00   |
| R. DE F. TORRES - EPP                                                 | 561.079,74 |
| L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME                                          | 536.845,71 |
| DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP                 | 135.746,47 |
| MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME                                | 6.336,00   |
| DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 92.528,52  |
| DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME         | 4.571,25   |

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura Da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 06/08/2014.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura de Montes Claros na Internet no endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br)

Montes Claros (MG), 04 de Setembro de 2014.  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0162/2014- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

**Processo nº 0298/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014.** Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/08/2014 pág. 08, no Jornal Hoje em Dia de 21/08/2014 pág. 23 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros-MG de 21/08/2014 nº 261. **Onde se lê:** “3.2.3. Comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de Engenharia e Arquitetura – CREA, 3.2.3.1. A sociedade empresária vencedora sediada em outros estados deverá apresentar a certidão com o visto do CREA-MG, para fins de contratação”, **leia-se:** “3.2.3. Comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, 3.2.3.1. A sociedade empresária vencedora sediada em outros estados deverá apresentar a certidão com o visto do CREA-MG ou CAU, para fins de contratação.” **Na contradição entre o item 4.7 do Edital e 13.1 do Anexo I – Termo de Referência**, no tocante à comprovação de tempo de experiência mínima da equipe técnica, **prevalecerá o disposto no item 4.7 do instrumento convocatório.** No item 4.7, “f” do Edital, onde se lê: “f) Técnico Perfil 5: profissional graduado em Sociologia, com comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em projetos e programas sociais voltados para a mobilização e envolvimento em comunidades e/ou trabalhos de processo participativo de gestão urbana”, **leia-se:** “f) Técnico perfil 5: profissional graduado em Sociologia ou Serviço Social, com comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em projetos e programas sociais voltados para a mobilização e envolvimento em comunidades e/ou trabalhos de processo participativo de gestão urbana.” No item 12.1.7 do Edital, **onde se lê:** “12.1.7. Caberá ao Gestor da Unidade designar ocupante de cargo efetivo de Engenheiro ou Arquiteto para acompanhamento e fiscalização da execução contratual e efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente, junto ao CREA/MG”, **leia-se:** “12.1.7. Caberá ao Gestor da Unidade designar ocupante de cargo efetivo de Engenheiro ou Arquiteto para acompanhamento e fiscalização da execução contratual e efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente, junto ao CREA/MG ou CAU.” As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Montes Claros (MG), 04 de setembro de 2014.  
Nilma Silva Antunes  
Presidente da C.P.L.J

## Câmara Municipal de Montes Claros

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

#### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 165/2012 – Concorrência nº 01/2012 – Objeto: Construção da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros, Primeira Etapa. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X CONNOR ENGENHARIA LTDA. Fundamentação Legal: nos termos do §1º do artigo 57, Lei 8666/93. Prazo de vigência: de 30/08/2014 a 14/09/2014. Ficam mantidas as demais disposições do contrato inicial.

#### PORTARIA Nº 143/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Definir, a partir de 03 (três) de setembro do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Adilson Rodrigues de Andrade, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-79, 88 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-50, 59 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

**Artigo 2º** - Alterar, a partir 03 (três) de setembro do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete do mesmo vereador: Reinaldo Barbosa da Silva, nível G-79, 88 pontos.

**Artigo 3º** - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ  
Presidente da Câmara

#### RESOLUÇÃO Nº 21, de 02 de setembro de 2.014 Concede Placa de Prata.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao Senhor Geraldo Alves Rodrigues, a Placa de Prata “Alfere José Lopes de Carvalho”, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2.014.

Vereador – Antonio Silveira de Sá  
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva  
1º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

*A Câmara Municipal  
A. Silva  
26/08/14*  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2014.

**CONCEDE PLACA DE PRATA “ALFERES JOSÉ LOPES DE CARVALHO.”**

A Câmara Municipal de Montes Claros- MG, decreta e promulga a seguinte Resolução:

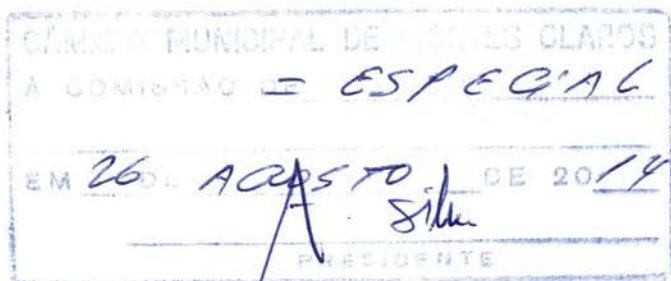
**Art. 1º-** Fica outorgado ao Sr. Geraldo Alves Rodrigues, a Placa de Prata “Alferes José Lopes de Cavalho”, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelo relevante serviço prestado ao nosso município e região.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

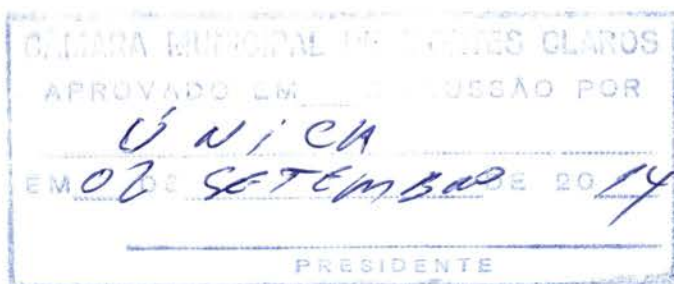
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de Agosto de 2014.

Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| PROTOCOLO                     |                                 |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input type="checkbox"/> RECEB. |
| 26/08/2014                    |                                 |
| HORAS: 09:50 h                |                                 |
| ASS:                          |                                 |



Decreto  
Somos pela APROVAÇÃO  
Sérgio Pereira



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**GABINETE DO VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE**

**e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br**

## ***CURRICULUM***

### **DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: Geraldo Alves Rodrigues

Naturalidade: Mirabela- MG

Idade: 60 anos

Vidraçaria Vencedora

Sr. Geraldo Alves Rodrigues, casado com Valquíria Vieira Rodrigues, pai de três filhos, natural de Mirabela, nascido em 15/04/1954, reside na cidade de Montes Claros desde 1970, foi catador de papelão, trabalhou de bombeiro Hidráulico, ajudante de pedreiro, vaqueiro de roça, trabalhou fazendo tijolo, trabalhou como montador de vidros e se destacando no ramo passou a ser vendedor, com mais dois amigos, montaram vidraçaria Vencedora. Posteriormente comprando então a parte dos seus sócios se tornando proprietário, conquistou sua independência. Sua empresa foi fundada em 22 de junho de 1992, e está atuando no ramo até hoje.

Defensor da justiça social vem colaborando com projetos sociais na tentativa de promover a cidadania na luta contra as mazelas da sociedade hodierna.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Antonio Silveira de Sá (Dr. Silveira)**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega da

**Placa Alferes José Lopes de Carvalho ao**  
*Empresário Geraldo Alves Rodrigues*  
**(Vidraçaria Vencedora)**

Resolução de autoria do vereador **Fernando Dias Andrade (Fernandão Anjo do Futuro)**.

Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Av. Dr. João Luiz de Almeida - 40 - Cep. 39.400-466

Data: 11 de dezembro de 2014, às 19:30h